

409

CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2621 DE 1º DE JULHO DE 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores para a Rede Estadual de Ensino através do Convênio PRADEM e dá outras providências.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar 06 (seis) contratações de servidores para vigorarem até 31 de março de 2011, através do Convênio PRADEM (Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município), assim distribuídas:

I - Escola E. E. F. Eliana Bassi de Melo, 01 (um) Agente de Portaria e Vigilância, Padrão 06, 40 horas e 01 (um) Auxiliar de serviços Complementares – Servente, padrão 03, 40 horas;

II - Escola E.E.F. Dr. Rubens da Rosa Guedes (CRES), 01 (um) Auxiliar de Serviços Complementares - Operário, padrão 03, 40 horas; 01 (um) Agente de Portaria e Vigilância, Padrão 06, 40 horas.

II - Escola E. E. F. Prof. Maria Josefina Saldanha, 01 (um) agente de Portaria e Vigilância, Padrão 06, 40 horas.

IV – Escola E.E.F. Cônego Ortiz, 01 (um) Agente de Portaria e Vigilância, Padrão 06, 40 horas.

**Parágrafo único** – Cessarão os efeitos da presente Lei, em caso de realização de concurso e nomeação pelo Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária própria, com ressarcimento pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme Convênio.



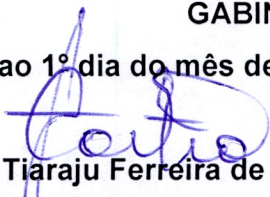
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, ao 1º dia do mês de Julho do ano de 2010.**

  
**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
**Prefeito Municipal**



**Registre-se e publique-se:**

**PUBLICADO**

**No Mural da Prefeitura**

**01 / 07 / 2010**

